



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020
P.A. Nº 016/2020 – EMENDA Nº 009/2020

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Viviane Souza França, inscrita no CPF sob o nº 077.632.156-07, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 014/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Diaconia da Pessoa Idosa – Lar Dom Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.843.380/0001-69, que tem por objeto “Execução do Projeto Cuidar que visa manutenção do atendimento em IPLI para pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, em consonância com a Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso, Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência social, Lei nº 12.435/2011 – SUAS e Resolução nº 109/09 do CNAS – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e consoante o plano de trabalho e projeto básico”, no tocante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 014/2020, no tocante ao item 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA e o ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT), conforme segue:

| 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA | | | |
|---|--|--------------|------------------------|
| DESCRIÇÃO DA DESPESA | | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL DA DESPESA |
| PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I) | Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) | R\$ 1.536,46 | R\$ 132.449,10 |
| | Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios) | R\$ 614,58 | R\$ 52.990,84 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II) | - | R\$ - | - |
| MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III) | - | R\$ - | - |
| CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV) | - | R\$ - | - |
| INVESTIMENTO (ANEXO V) | - | R\$ - | - |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ 185.439,99 |

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

| CARGO | REMUNERAÇÃO | | | | | ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS | | | | | | | | CUSTO TOTAL |
|--------------------------|-------------------|-------------|--------|--------------|------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------|-------------------|
| | SALÁRIO | 13º SALÁRIO | Férias | Férias - 1/3 | Sub. Total Remuneração | FGTS 8% | Multa 40% FGTS | INSS 20% Cota Patronal | INSS 5,8% terceiros | INSS 2% RAT | FIS 1% | VT | Total dos encargos | |
| ASG | 1.174,98 | 97,92 | 97,92 | 32,64 | 1.403,45 | 112,28 | 44,91 | 280,69 | 81,40 | 28,07 | 14,03 | - | 561,38 | 1.964,83 |
| ASG | 1.174,98 | 97,92 | 97,92 | 32,64 | 1.403,45 | 112,28 | 44,91 | 280,69 | 81,40 | 28,07 | 14,03 | - | 561,38 | 1.964,83 |
| Aux. Administrativo | 1.723,73 | 143,64 | 143,64 | 47,88 | 2.058,90 | 164,71 | 65,88 | 411,78 | 119,42 | 41,18 | 20,59 | 1,12 | 824,68 | 2.883,58 |
| Aux. Lavanderia | 1.217,98 | 101,50 | 101,50 | 33,83 | 1.454,81 | 116,38 | 46,55 | 290,96 | 84,38 | 29,10 | 14,55 | - | 581,92 | 2.036,73 |
| Auxiliar de cozinha | 1.218,68 | 101,56 | 101,56 | 33,85 | 1.455,65 | 116,45 | 46,58 | 291,13 | 84,43 | 29,11 | 14,56 | - | 582,26 | 2.037,90 |
| Cozinheira Geral | 1.286,34 | 107,20 | 107,20 | 35,73 | 1.536,46 | 122,92 | 49,17 | 307,29 | 89,11 | 30,73 | 15,36 | - | 614,58 | 2.151,05 |
| Gerente Administrativo | 2.263,00 | 188,58 | 188,58 | 62,86 | 2.703,03 | 216,24 | 86,50 | 540,61 | 156,78 | 54,06 | 27,03 | - | 1.081,21 | 3.784,24 |
| TOTAL EM 10 MESES | 10.059,69 | | | | 12.015,74 | 961,26 | 384,50 | 2.403,15 | 696,91 | 240,31 | 120,16 | 1,12 | 4.807,42 | 16.823,16 |
| Cozinheira Geral | 1.286,34 | 107,20 | 107,20 | 35,73 | 1.536,46 | 122,92 | 49,17 | 307,29 | 89,11 | 30,73 | 15,36 | - | 614,58 | 2.151,05 |
| TOTAL EM 08 MESES | 1.286,34 | | | | 1.536,46 | 122,92 | 49,17 | 307,29 | 89,11 | 30,73 | 15,36 | - | 614,58 | 2.151,05 |
| TOTAL | 110.887,62 | | | | 132.449,10 | 10.595,93 | 4.238,37 | 26.489,82 | 7.682,05 | 2.648,98 | 1.324,49 | 11,20 | 52.990,84 | 185.439,94 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

As modificações constantes desse termo de apostilamento retroagem seus efeitos ao início da vigência do termo de parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 19 de fevereiro de 2021.


Viviane Souza França

Secretária Municipal Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020/SMDS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 009/2020.**

Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 014/2020, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Associação de Diaconia da Pessoa Idosa ADPI – Lar Dom Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.843.380/0001-69.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e no Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 014/2020, no tocante ao item 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA e o ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT).

As modificações constantes desse termo de apostilamento retroagem seus efeitos ao início da vigência do termo de parceria.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento nº 014/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 19/02/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SMDS Nº 008, de 19 de fevereiro de 2021.

Institui a Comissão Coordenadora da Seleção Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar para o exercício da função de Coordenador dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializados da Assistência Social (CREAS).

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora para promover a seleção interna dos cargos de Coordenador dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializados da Assistência Social (CREAS), com fulcro no Decreto Municipal nº 24, de 29 de Janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Ana Tereza Caetano Martins dos Santos – Matrícula 154280-1

Elaine Souza de Figueiredo Reis – Matrícula 114729-0

Sílvia Araújo de Souza – Matrícula 135794-4

Cassia Alves do Carmo Lacerda – Matrícula 143526-0 (representante efetiva do Conselho de Assistência Social)

Roberto Mauro de Souza Cruz – Matrícula 154406-7

Art. 2º - Designar para o cargo de Presidente da Comissão a Sra. Ana Tereza Caetano Martins dos Santos.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

- I. Realizar a abertura de processo administrativo para realização da Seleção Interna;
- II. Planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
- III. Resolver os casos omissos do edital, com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;
- IV. Atuar nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 29 de Janeiro de 2021.

Art. 4º – A comissão poderá convocar servidor para prestar assessoramento técnico-administrativo e emitir nota técnica sobre assunto específico.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Contagem/MG, 19 de fevereiro de 2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os ininteligíveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doe)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.